



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 96824 / 2025 - SEI Nº 23.0.000019657-6**

**TERMO ADITIVO XXXIII**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000019657-6**

**Trigésimo Terceiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de saúde, registrado sob o Nº 82.192/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua General João Manoel, nº 157, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12, com sede na Rua Catarino Andreatta, n. 155, Bairro Vila Nova, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal, Dirceu Beltrame Dal'molin, inscrito no CPF sob nº 222.303.860-34, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 82.192/2023, tendo por base legal o art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo ao contrato registrado sob Nº 82.192/2023 (22643917) consiste na atualização do PMAE CC pela **Portaria SAES/ MS Nº 2.985/ 2025 (34775221)** e correção de item do Termo de Apostilamento III.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PMAE CC**

**2.1** A Portaria SAES/ MS Nº 2.985 (34775221), de 27 de junho de 2025, altera complementação de rol de procedimentos no âmbito do PMAE CC e revoga a Portaria SAES/ MS Nº 2.324;

**2.2** a parceria fica autorizada a realizar qualquer procedimento do ANEXO I da Portaria SAES/ MS Nº 2.985/ 2025 (34775221) para a qual esteja apta;

**2.3** a planilha com os números de AIH a serem faturadas deve ser encaminhada à Regulação, a cada competência, em conformidade com os critérios do programa;

**2.4** o rol com os códigos, quantidades, valores e complementação dos procedimentos ofertados estão na tabela do Plano de Trabalho (34738898), esse rol não é taxativo;

**2.5** a instituição **pode realizar qualquer procedimento constante na Portaria SAES/ MS Nº 2.985/ 2025 (34775221) ou suas atualizações, contanto que a Diretoria de Regulação dessa SMS seja comunicada**, propiciando que o procedimento seja faturado dentro dos critérios do PMAE-CC;

2.6 atualizações supervenientes que se refiram ao rol de procedimentos, percentual de complementação ou redução de recursos, **ficam autorizados conforme os seus sucedâneos publicados**, desde que dentro do limite financeiro estipulado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DE ITEM

3.1 No Termo de Apostilamento III (34710144), item 1.4.2, onde se lê R\$ 290.827,57 (duzentos e noventa mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), leia-se **R\$ 290.827,53 (duzentos e noventa mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos)**.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1 O valor ordinário mensal do contrato permanece **R\$ 15.780.645,17 (quinze milhões, setecentos e oitenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos)**.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

Integram o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) 34739050 e o Plano de Trabalho da Operação Inverno (33592598); Plano de Trabalho do PMAE Amb./ OCI Otorrino (33196425); e Plano de Trabalho PMAE CC atualizado (34739050).

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

### ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Quadro 1 - Incentivo Estadual ASSISTIR

Tipo de Serviço (TS)		valor total/mês	
Hospital Vila Nova CNES 2693801	TS Porta de Entrada - RUE - Geral II	R\$ 76.587,70	<b>R\$ 1.945.748,81</b>
	TS Ambulatório Especialidade Clínico - Neurologia	R\$ 76.587,70	
	TS Ambulatório de Especialidade Prioritário - Cirurgia Geral	R\$ 97.877,26	
	TS Plantão Presencial - Neurologia	R\$ 76.587,70	
	TS Amb Esp Prioritárias - Oftalmologia	R\$ 861.181,27	
	TS Saúde prisional	R\$ 282.827,44	
	TS Oncologia (Exames)	R\$ 211.513,34	
	TS UTI e UCI	R\$ 262.586,40	

Fonte: Portaria SES Nº 419/ 2025 34240226

Quadro 2 - Códigos dos procedimentos e recursos do PMAE CC - esse rol não é taxativo

Código SIGTAP	Procedimento	Oferta Total (considerando Junho a Dezembro de 2025)	Valor SIGTAP	% Complemento PMAE-CC	Valor Complemento	Valor Total para o Período
406020574	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	280	R\$ 692,19	300%	R\$ 2.076,57	R\$ 775.252,80
407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	175	R\$ 992,45	300%	R\$ 2.977,35	R\$ 694.715,00
416010121	PROSTATECTOMIA EM ONCOLOGIA	28	R\$ 3.983,29	300%	R\$ 11.949,87	R\$ 446.128,48
416010130	PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA	28	R\$ 4.416,26	300%	R\$ 13.248,78	R\$ 494.621,12
416120024	MASTECTOMIA RADICAL COM LINFADENECTOMIA AXILAR EM ONCOLOGIA	7	R\$ 2.462,85	300%	R\$ 7.388,55	R\$ 68.959,80
416120032	MASTECTOMIA SIMPLES EM ONCOLOGIA	14	R\$ 2.045,07	300%	R\$ 6.135,21	R\$ 114.523,92
416120059	SEGMENTECTOMIA/QUADRANTECTOMIA/ SETORECTOMIA DE MAMA EM ONCOLOGIA	35	R\$ 1.913,83	300%	R\$ 5.741,49	R\$ 267.936,20
<b>TOTAL</b>		<b>567</b>	<b>R\$ 2.862.137,34</b>			

Fonte: Plano de trabalho (34738898).

### Quadro 3 - valores ordinários e excepcionais

VALOR ORDINÁRIO DO CONTRATO - RESUMO ORÇAMENTÁRIO	DISCRIMINAÇÃO	
	MAC	R\$ 5.353.957,95
FAEC	R\$ 931.129,92	
<b>PRODUÇÃO FIXA</b>	<b>R\$ 6.285.087,89</b>	
Incentivos Federais	R\$ 3.978.308,99	
Incentivos Estaduais	R\$ 1.945.748,81	
Incentivos Municipais	R\$ 3.457.798,00	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.780.645,17</b>	
VALORES MÁXIMOS EXCEPCIONAIS	<b>PMAE - exercício 2025 - 31/12/2025 (PT 33196425)</b>	R\$ 2.323.260,00
	<b>Operação Inverno (22 leitos enf adulto e 10 UTI ped) por 122 dias a partir da ordem de início (PT 33592598)</b>	R\$ 4.899.532,20
	<b>PMAE CC - cirurgias - exercício 2025</b>	R\$ 2.862.137,34

	(PT 34738898 )	
	<b>Inverno Gaúcho com Saúde</b> - Port. SES Nº 501/2025 (34346884) - repasse único	R\$ 1.411.587,99
	Portaria GM/MS Nº 6.914/ 7.199/ 7.207 de 2025 - SRAG - Ped	R\$ 2.025.000,00
	<b>TOTAL excepcionais</b>	<b>R\$ 13.521.517,53</b>

Fonte: DDA (34739050).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Beltrame Dal Molin, Usuário Externo**, em 04/08/2025, às 09:42, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **34924301** e o código CRC **04D875F4**.